

## **Autógrafo 25/2023**

Protocolo 36298 Envio em 03/05/2023 08:03:56

### **AO PROJETO DE LEI Nº 009-2023**

**Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal**

Autoriza a desafetação de área pública municipal, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez, para fins de readequação de uso do imóvel de Sistema de Lazer para Área Institucional, ocupado pela EMEI Algodão Doce.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação de área pública municipal, abaixo caracterizada, para fins de readequação de uso do imóvel de Sistema de Lazer para Área Institucional, ocupado pela EMEI Algodão Doce:

I - Medida do terreno: 2.792,27 m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados);

II - Localização: entre a Rua Vereador José Ricardo Pelizzer esquina com a Rua Rosalino Paulo de Oliveira, Conjunto Habitacional Antonio Pertinhez, CEP 19705-448, Paraguaçu Paulista-SP;

III - Proprietário: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

IV - Cadastro Municipal: 1106665 - Lote 0002, Quadra 183, Setor 9, Zona 4;

V - Matrícula nº.: 32.406, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista;

VI - Destinação Atual: Sistema de Lazer;

VII - Nova Destinação: Área Institucional;

VIII - Confrontações: Pela frente mede trinta e quatro metros (34,00 m), e confronta-se com a Rua Vereador José Ricardo Pelizzer lado par do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede sessenta e quatro metros (64,00 m), e confronta-se com a Rua Rosalino Paulo de Oliveira com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede setenta metros (70,00 m), e confronta-se com o lote nº 01 do cadastro Municipal, finalmente pelos fundos mede quarenta metros (40,00 m), e confronta-se o lote nº 01 do cadastro Municipal, encerrando uma área total de 2.792,27 m<sup>2</sup>. Este terreno possui uma esquina curva com raio de seis metros (6,00 m) na distância de noventa metros e quarenta e dois centímetros (09,42 m).

Parágrafo único. A área a ser desafetada consta de croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei, elaborados pelo Departamento Urbanismo e de Habitação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de maio de 2023.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1ª Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

### **ANEXOS – Projeto de Lei nº 009/2023**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 009/2023, que “*Autoriza a desafetação de área pública municipal, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez, para fins de readequação de uso do imóvel de Sistema de Lazer para Área Institucional, ocupado pela EMEI Algodão Doce*”, foram aprovados com o Projeto, na integralidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0025-2023**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de maio de 2023.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**  
Vice-Presidente

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
1ª Secretária

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
2º Secretário

